
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.100, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.103.148,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.103.148,70 (Vinte e Dois Milhões, Cento e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	6.000.000,00
071011545114897645 - SEDOP	01709000025	449035	2.500.000,00
291012678214867430 - SETRAN	41500000001	449051	1.688.578,72
291012678214867430 - SETRAN	41500000001	449093	730.594,38
291012678214867432 - SETRAN	41500000001	449051	8.311.421,28
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	1.424.431,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	1.000.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	334041	100.000,00
862012678414867576 - CPH	01500000001	449051	348.123,32
TOTAL			22.103.148,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	01709000025	449051	2.500.000,00
341010412115087679 - FDE	01500000001	444042	448.123,32
672011648214897642 - COHAB	41500000001	449051	1.730.594,38
911032884600009013 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	339059	8.424.431,00
951012645114897647 - NGTM	41500000001	449051	9.000.000,00
TOTAL			22.103.148,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.406, DE 19/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.